



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



O INSTITUTO BANESE E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE CULTURA BANESE

Por meio desse instrumento, o Instituto Banese e a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas tornam público o Edital de Cultura Banese.

1. DO OBJETIVO

1.1. Manter e divulgar a rica tradição cultural alagoana, diante da atual situação de pandemia no estado de Alagoas,

CONSIDERANDO o compromisso do Instituto Banese que, neste momento, atua em consonância com as determinações decretadas e publicadas pelo Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que, entre outras medidas para barrar a disseminação da Covid-19, foi decretada a suspensão de eventos públicos ou privados, e das atividades culturais coletivas;

CONSIDERANDO que a cadeia cultural é um dos setores atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas e será uma das últimas a retomar as suas atividades;

CONSIDERANDO que todos os que trabalham precisam e devem continuar a desenvolver as respectivas atividades artísticas;

O Instituto Banese e a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas fazem esta chamada pública com os seguintes objetivos:

- a) fomentar e manter em atividade a produção cultural no estado mediante premiação de propostas culturais apresentadas por artistas alagoanos e/ou aqui residentes;
- b) estimular a criação e o desenvolvimento de produções artístico-culturais, aproximando os artistas do público em geral;
- c) ajudar os profissionais do setor cultural no enfrentamento da crise econômica atual decorrente da pandemia de Covid-19; e
- d) disponibilizar ao público conhecimento e entretenimento apresentando conteúdos de qualidade artística.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto desta Chamada Pública a seleção de projetos artísticos em vídeo, de artistas residentes no estado de Alagoas.

2.2. A seleção contempla vídeos inéditos em diversas linguagens artísticas: música, teatro, circo, dança, artes visuais, literatura (leitura, contação de história, recitação), audiovisual, artes integradas, expressões culturais populares, entre outras.

2.3. Os projetos deverão ser apresentados em formato de vídeo, com duração de até 10 minutos, podendo conter apresentação individual, com apenas uma pessoa se apresentando, ou em grupo, com mais de uma pessoa se apresentando, desde que respeitadas as medidas de proteção e de distanciamento social vigente no estado.

2.4. Serão escolhidos 70 (setenta) projetos. Dentre estes, serão selecionados 20 projetos relacionados à grupos de cultura popular e 50 das demais linguagens.

2.5. Cada projeto selecionado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.6. Os 70 (setenta) projetos escolhidos serão selecionados com base no mapa de Regiões de Planejamento de Alagoas, da seguinte forma:

2.6.1. 30 (trinta) para a região Metropolitana;

2.6.2. 40 (quarenta) para as demais regiões, sendo 05 (cinco) por região, são elas:

- a) Agreste;
- b) Alto Sertão;
- c) Baixo São Francisco;
- d) Médio Sertão;
- e) Norte;
- f) Planalto da Borborema;
- g) Serrana dos Quilombos; e
- h) Tabuleiros do Sul.

2.6.3. Caso a quantidade das propostas em uma determinada região apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para as demais regiões.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de
Cultura
(SECULT)

2.7. Os proponentes comprometem-se em gravar, no início ou no final desse mesmo vídeo, um depoimento citando o Edital de Cultura Banese e o apoio do Instituto Banese e da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

2.8. Os vídeos selecionados serão veiculados nos canais do YouTube do Instituto Banese e da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, apoiador do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas do dia **10 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2020**.

3.2. Poderão inscrever-se apenas pessoas físicas, maiores de 18 anos, nascidas e residentes em Alagoas e/ou demais artistas residentes em Alagoas há pelo menos 1 (um) ano.

3.3. Cada proponente deve apresentar somente um projeto.

3.4. Os interessados somente realizarão as inscrições no endereço eletrônico abaixo, de maneira remota, não há possibilidade de inscrições presenciais ou por carta.

3.5. O **formulário de Inscrição** estará disponível no seguinte endereço eletrônico: **www.institutobanese.org.br**.

3.6. Verificar atentamente, neste endereço eletrônico, todas as instruções para o cadastro e o envio dos arquivos.

3.7. Após concluir a inserção dos dados no formulário disponível no endereço eletrônico acima, o proponente receberá no *e-mail* cadastrado no formulário de inscrição, em até um dia útil, um *link* de acesso e a senha para proceder aos demais passos:

3.7.1. PASSO 1 – acesse a plataforma BESDRIVE (<https://besdrive.banese.com.br/>) utilizando o *link* e a senha enviados ao seu *e-mail* cadastrado. Na barra acima aparecerá o número de inscrição e o nome do proponente;

3.7.2. PASSO 2 – para anexar os arquivos na plataforma, basta clicar na caixa com o símbolo +, que fica no lado esquerdo da tela, e depois clicar na opção “enviar arquivo”. Ao abrir a caixa da sua área de trabalho, selecione o arquivo que deseja anexar, clique nele e depois, em abrir. Logo aparecerá outra caixa mostrando o carregamento do arquivo. Quando completar o carregamento, o seu arquivo estará anexado em sua pasta.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br

3.7.3. Os documentos deverão ser anexados de maneira digital com os formatos de arquivo a seguir:

3.7.3.1. Devem ser anexados em formato *PDF* os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia do comprovante de residência em nome do proponente, referente a um dos últimos três meses.
- c) dados bancários do proponente;
- d) biografia artística resumida do proponente;
- e) em se tratando de artista não nascido, mas residente em Alagoas, além da biografia artística resumida, deve apresentar material de comprovação de que desenvolve trabalho artístico, em Alagoas, há pelo menos 1 (um) ano;
- f) material descritivo detalhado que fundamente a proposta (cópia do texto de peça, roteiro, repertório, ou qualquer outro que possibilite melhor análise do projeto);
- g) documento de autorização de uso de imagem referente ao projeto inscrito, conforme modelos disponibilizados nos anexos II e III deste edital;

Parágrafo único: o detalhamento sobre a documentação supracitada está disponível no Anexo I deste edital.

3.7.3.2. Devem ser enviados em formato *AVI, WMV, MP4 ou MOV* os arquivos em vídeo:

- a) vídeo do projeto.

3.8. O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO

4.1.1. O processo de habilitação é de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências documentais previstas no item **3.7.3.** deste Edital.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de Cultura (SECULT)

4.2. AVALIAÇÃO

4.2.1. Os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, designada pela Diretoria do Instituto Banese e pela Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

4.2.2. Os projetos serão analisados seguindo os critérios abaixo e podem TOTALIZAR de 0 a 45 pontos:

- a) Conformidade com os objetivos deste Chamamento Público – 0 a 15;
- b) Diversidade de linguagem e relevância cultural – 0 a 15;
- c) Inovação e criatividade – 0 a 15.

4.2.3. A nota final será a soma da nota geral dada a cada proposta por cada um dos integrantes da Comissão de Seleção.

4.2.4. Havendo empate entre as notas finais, o desempate obedecerá à ordem de pontuação conforme cada critério:

- a) maior nota no critério inovação e criatividade da proposta;
- b) maior nota no critério diversidade de linguagem e relevância cultural.

4.2.5. Caso persista o empate, vencerá a proposta do proponente mais velho.

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1. A lista com o resultado do processo de seleção será divulgada no dia **21 de setembro de 2020**, pelas redes sociais do Instituto Banese.

5.2. Cada proponente que for selecionado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.3. Os pagamentos serão executados pelo Instituto Banese a título de prêmio, em decorrência da presente Chamada Pública, e isso não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.4. Após a divulgação da lista dos projetos selecionados, o Instituto Banese enviará por *e-mail* o recibo referente à premiação, que deverá ser assinado pelo premiado, digitalizado e enviado por *e-mail* ao Instituto Banese. Após o recebimento desse recibo, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de Cultura (SECULT)

6. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

6.1. Não será disponibilizado nenhum equipamento para que se construa as referidas produções artístico-culturais (câmera, computador ou acesso à *internet*). O proponente, por conta própria, deve produzir e inscrever o objeto artístico.

6.3. A soma dos tamanhos dos arquivos enviados deve ser de no máximo de 300MB, respeitadas as especificações definidas no item 3.6.3 deste edital.

6.4 Não serão permitidas alterações posteriores, nos vídeos selecionados.

7. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	10/08/2020 a 29/08/2020
PRAZO MÁXIMO PARA INDEXAR ARQUIVOS	Até 31/08/2020
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	08/09/2020 a 18/09/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/09/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos **APENAS** por intermédio do *e-mail* projetos.mgs@institutobanese.org.br. Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

8.2. O proponente selecionado autorizará o Instituto Banese a difundir e/ou publicar imagens resultantes do projeto selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo em seu canal do YouTube, bem como no canal do YouTube da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, apoiador do Projeto.

8.3. É terminantemente proibida a habilitação/seleção de propostas cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

8.4. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 *e-mail*: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de
Cultura
(SECULT)

de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

8.5. O proponente declara, ainda, que a realização do vídeo apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

8.6. Referente à realização/execução da proposta, o proponente assume toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais, cabe ao proponente a exclusiva responsabilidade por toda e qualquer sanção (civil e penal) por conta de infrações à Lei Federal 9.610/98, se envolvido. Em relação a qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deve ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais junto ao ECAD, à SBAT, às associações de autores, entre outros.

8.7. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

8.8. Fica reservado ao Instituto Banese o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

8.10. Fica eleito o foro Aracaju para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

8.11. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Banese.

Aracaju, 10 de agosto de 2020.

Diretoria do Instituto Banese

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de
Cultura
(SECULT)

ANEXO I DA DOCUMENTAÇÃO

Seguem orientações sobre a documentação necessária para compor a proposta:

a) Quanto às cópias do RG e CPF

a.1) O proponente deverá anexar cópias do seu RG e CPF. É importante que seja anexada cópia da cédula de identidade no qual consta a naturalidade. Caso esteja impossibilitado de anexar este documento, pode anexar outro, a exemplo da CNH juntamente com um segundo documento que comprove a naturalidade;

a.2) Quando no vídeo, além do proponente, houver a participação de outras pessoas, deverão ser anexadas também cópias do RG e CPF de todos eles. Não precisa anexar o comprovante de naturalidade dos demais participantes, apenas o do proponente.

b) Quanto ao Comprovante de residência

b.1) Só precisa enviar o comprovante de residência do proponente, mesmo que no vídeo haja participação de outras pessoas;

b.2) O comprovante de residência precisa ser referente a um dos últimos três meses;

b.3) O comprovante de residência pode ser: fatura de energia, de água, ou boleto de cobrança de outras instituições. Em casos de imóvel alugado onde o proponente não tem nenhum comprovante de residência em seu nome, deverá anexar junto do comprovante em nome do proprietário do imóvel o contrato de aluguel e a cópia do documento de identidade do proprietário.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de
Cultura
(SECULT)

c) Quanto aos dados bancários:

c.1) Os dados bancários devem ser de titularidade do proponente;

c.2) Caso a conta bancária seja conjunta, é preciso comprovar que o proponente também é titular da mesma;

c.3) Em nenhuma hipótese será permitida a realização do pagamento do prêmio em conta bancária de titularidade de terceiros.

d) Quanto à biografia artística resumida do proponente

Neste documento deverá conter, de forma resumida, o histórico artístico do proponente, podendo por exemplo relatar como a carreira artística começou e como ela evoluiu, bem como quais os trabalhos mais importantes realizados e reconhecimentos obtidos.

e) Quanto ao proponente não nascido no estado de Alagoas

e.1) O proponente não nascido em Alagoas, mas residentes no estado, deve apresentar material de comprovação de que desenvolve trabalho artístico, em Alagoas, há pelo menos 1 (um) ano;

e.2) Seguem exemplos de comprovações: fotos, clipping ou prints de divulgação do trabalho artístico do proponente, nos quais seja possível observar a data de publicação e confirmar que o trabalho foi realizado no estado de Alagoas.

f) Quanto ao material descritivo detalhado que fundamente a proposta

Este material é opcional, servirá como descrição escrita para embasar o projeto apresentado no vídeo, explicando a proposta apresentada.

g) Quanto à autorização de uso de imagem

g.1) O proponente precisa enviar a autorização do uso de sua imagem após preencher todos os dados e assinar, conforme modelo que compõe o Anexo II deste edital.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



g.2) Quando no vídeo, além do proponente houver a participação de outras pessoas, deverá ser anexada uma autorização de uso de imagem referente a cada um dos participantes, com todos os seus dados devidamente preenchidos e sua assinatura, conforme modelo que compõe o Anexo III deste edital.

h) Quanto à legibilidade dos documentos

Os documentos anexados devem estar com todas as informações legíveis.

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de Cultura (SECULT)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM / PROPONENTE

Eu, _____,
conhecido _____ artisticamente _____ como _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado no seguinte
endereço: _____, nº _____,
complemento _____, bairro _____, Município
_____/AL, CEP: _____, autorizo o uso de imagem do
vídeo de minha autoria, enviado por mim ao Instituto Banese para fins de concorrer ao
prêmio do “Edital de Cultura Banese”, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, caso
o mesmo seja um dos selecionados.

Autorizo que o Instituto Banese, inscrito no CNPJ sob o nº 10.645.538/0001-07 divulgue
o referido vídeo no seu canal do YouTube.

Também autorizo que as imagens sejam divulgadas, sem ônus e em caráter definitivo,
no canal do YouTube da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, apoiador do Projeto.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito,
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada
ou a qualquer outro.

Local e data: _____

Assinatura: _____

(assinar igual ao documento de identidade)

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



Secretaria de
Cultura
(SEECULT)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM / PARTICIPANTE

Eu, _____,
conhecido _____ artisticamente _____ como _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado no seguinte
endereço: _____, nº _____,
complemento _____, bairro _____, Município
_____/SE, CEP: _____, autorizo o uso de imagem como
participante em vídeo enviado por _____
ao Instituto Banese para fins de concorrer ao prêmio do “Edital de Cultura Banese”, sem
qualquer ônus e em caráter definitivo, caso o mesmo seja um dos selecionados.

Autorizo que o Instituto Banese, inscrito no CNPJ sob o nº 10.645.538/0001-07 divulgue
o referido vídeo no seu canal do YouTube.

Também autorizo que as imagens sejam divulgadas, sem ônus e em caráter definitivo,
no canal do YouTube da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, apoiador do Projeto.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito,
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada
ou a qualquer outro.

Local e data: _____

Assinatura: _____

(assinar igual ao documento de identidade)

Instituto Banese

Av. Ivo do Prado, 398 – Centro – ARACAJU / SE – CEP 49.010-050
CNPJ: 10.645.538/0001-07 e-mail: projetos.mgs@institutobanese.org.br